

RESOLUÇÃO Nº 507

**RELATÓRIO DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA
IICA/CATIE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ASSINADO ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA COSTA RICA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE
COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA SOBRE O CENTRO AGRONÔMICO
TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

A apresentação do Diretor Geral do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) sobre o avanço na execução do Programa de Ação Conjunta IICA/CATIE e a prorrogação do Contrato sobre o Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE) assinado entre o Governo da Costa Rica e o IICA (o Contrato),

CONSIDERANDO:

Que o Governo da Costa Rica e o IICA estabeleceram o CATIE como uma associação civil de natureza científica e educacional em 1973, por meio do Contrato (Lei 5201), modificado em 1983 (Lei 6873) e em 1999 (Lei 8028);

Que o Contrato, pela sua cláusula trigésima terceira, terminará em 2020, podendo, porém, ser prorrogado por períodos de vinte anos consecutivos, desde que, pelo menos dois anos antes do vencimento do prazo, o Governo da Costa Rica e a Direção-Geral do IICA, acatando um acordo da JIA, não comuniquem ao Conselho Superior do CATIE a decisão de dar por encerrado esse contrato e dissolver a associação;

Que o Conselho Superior do CATIE, a pedido do Governo da Costa Rica, representado por seu Ministro da Agricultura, aprovou por unanimidade a resolução 11-14/XVI ROCS, de 31 de outubro de 2014, mediante a qual se solicita à JIA, como órgão supremo do CATIE, que respalde a posição adotada pelo Governo da Costa Rica para se ter a prorrogação automática do contrato, ressaltando a enorme contribuição, o valor e a necessidade do Centro para seus países membros;

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 500 (XVIII-O/15), a JIA resolveu apoiar a prorrogação automática do contrato a partir de 2020, nos termos da sua cláusula trigésima terceira; solicitou ao Diretor Geral do IICA e ao novo Diretor Geral eleito do CATIE a elaboração de um relatório sobre a relação entre as duas instituições, com a inclusão de uma proposta para fortalecê-la em benefício dos países membros do Centro e do Instituto; e instruiu que esse relatório seja conhecido pelo Comitê Executivo do IICA em sua próxima reunião ordinária, para ser apresentado, com suas recomendações, à próxima reunião ordinária da JIA;

Que, de acordo com essa resolução, as duas instituições apresentaram o relatório de progresso sobre as principais ações realizadas no âmbito do Programa de Ação Conjunta, no qual se definem as áreas e os mecanismos de operação e gestão corporativa necessários para a coordenação de ações entre as duas instituições;

Que a prorrogação do Contrato constitui uma excelente oportunidade para dotar o CATIE de uma estrutura jurídica adequada, moderna e com visão estratégica de futuro, a fim de fortalecer suas condições acadêmicas, operacionais, financeiras e de pesquisa, o que lhe permitirá oferecer propostas de excelência a seus países membros em estreita colaboração com o IICA;

Que se faz necessário elaborar uma “proposta estratégica” de atualização e melhoria do atual esquema operacional do CATIE, que aperfeiçoe sua relação com o IICA e ajude na superação dos desafios enfrentados pelos países membros no curto, médio e longo prazos; e

Que, para a elaboração dessa proposta estratégica, é necessário constituir um grupo de trabalho *ad hoc* que inclua representantes do CATIE, do IICA e do Governo da Costa Rica, além de dois especialistas externos e de um perito em ciências jurídicas que conheçam os aspectos jurídicos, operacionais e corporativos do Centro,

RESOLVE:

1. Acolher o relatório de andamento do Programa de Ação Conjunta IICA/CATIE (segundo semestre de 2016-primeiro semestre de 2017) sobre cooperação técnica, formação de capacidades e gestão corporativa, por meio do qual se fortaleceu a relação entre as duas instituições; exortá-las a que continuem trabalhando em benefício dos Estados membros; e encarregá-las de informar sobre os resultados do Programa ao Comitê Executivo e à JIA, em suas próximas reuniões ordinárias.
2. Encarregar os diretores gerais do IICA e do CATIE de, com a participação do Governo da Costa Rica, constituir um grupo de trabalho *ad hoc* integrado por representantes de cada instituição, dois consultores externos e um especialista internacional em ciências jurídicas, para a elaboração de uma “proposta estratégica” sobre o futuro do CATIE, que inclua cenários e alternativas para a reestruturação e o fortalecimento da plataforma organizacional, científica, acadêmica e financeira do Centro, bem como de sua base jurídica.
3. Instruir os dois diretores gerais no sentido de que o grupo *ad hoc* apresente essa proposta estratégica, com suas conclusões e cenários, ao Comitê Executivo, a fim de que este emita suas recomendações em sua próxima reunião ordinária.
4. Delegar ao Comitê Executivo a responsabilidade de, em sua próxima reunião ordinária, depois de conhecida e analisada a proposta estratégica, adotar as resoluções correspondentes e informar à JIA a respeito em sua próxima reunião ordinária.